CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA
Andreia
Rezende

PROJETO DE LEI Nº_____ DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Município de Anápolis-GO, o Baile do Rubi promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Anápolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Município de Anápolis - GO o Baile do Rubi, realizado anualmente, **no mês de agosto, no Centro de Cultura, Esporte e Lazer (CEL) da OAB/Anápolis.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Anápolis-GO, 04 de junho de 2024.

Andreia Rezende de Faria
Vereadora

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA
Andreia
Rezende

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir no Calendário Cívico e Cultural do Município de Anápolis-GO o Baile do Rubi, uma tradicional festa da advocacia local. Este evento é realizado anualmente, no mês de agosto, no Centro de Cultura, Esporte e Lazer (CEL) da OAB-GO, no município de Anápolis-GO.

O Baile do Rubi é uma celebração aguardada com grande expectativa pelos advogados anapolinos, representando um momento de confraternização e celebração da profissão jurídica, que é indispensável para a administração da justiça, conforme preconiza a Constituição Federal.

Além de seu significado simbólico para a advocacia, o Baile do Rubi também se destaca por sua grandiosidade e magnitude, movimentando não apenas os profissionais do direito, mas também serviços diretos e indiretos, impulsionando o cenário de eventos e se consolidando como uma das maiores festas realizadas no município de Anápolis-GO.

Diante da relevância deste evento para a advocacia anapolina e sua contribuição para a promoção da cultura e do turismo na região, torna-se imperativo reconhecer oficialmente o Baile do Rubi, incluindo-o no Calendário Cívico e Cultural do Município de Anápolis-GO.

A aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para garantir o devido reconhecimento e valorização da advocacia local, bem como para fortalecer ainda mais os laços de união e cooperação entre os profissionais do direito em Anápolis.

Portanto, solicita-se aos nobres parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a sua importância em prol do devido reconhecimento e maximização da advocacia anapolina.

Anápolis-GO, 04 de junho de 2024.

Andreia Rezende de Faria
Vereadora

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br